



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCÉLIA

Avenida Brasil, 1101 – Centro – CEP 17780-000 - Lucélia – Estado de São Paulo
Telefone (18)3551-9200 – pmluce@terra.com.br – C.N.P.J.- 44.919.918/0001-04

LEI MUNICIPAL Nº. 4.711, DE 18 DE JUNHO DE 2018

(Que abre na Contabilidade, Crédito Especial, especifica e dá outras providências).

O Prefeito Municipal:

Faço saber que a Câmara Municipal de LUCÉLIA, Estado de São Paulo, "Decreta" em Sessão Ordinária do dia 18.06.2018, e Eu Sanciono e Promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º. Fica aberto no Serviço de Finanças, Setor de Contabilidade, Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 398.447,68 (Trezentos e noventa e oito mil quatrocentos e quarenta e sete reais e sessenta e oito centavos), para suplementar as dotações do orçamento de 2018, para adequação das despesas: material de consumo e outros serviços de terceiros - pessoa física e jurídica, equipamento e material permanente, obras e instalações, observando-se as classificações institucional, econômica e funcional - programáticas a seguir especificadas e respeitando suas devidas Fontes de Recurso, com a seguinte classificação:

02. PREFEITURA

02.08. EDUCAÇÃO

12.361.1110.2024. Manut. Do Ensino Fundamental

3.3.90.39. FR-05. F-163. Outros Serviços de Terc. - Pessoa Jurídica.....R\$ 98.447,68

02.12. AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

20.606.0005.2013. Manut. Diretoria de Agricultura e Abastecimento

3.3.90.30 FR-02. F- Material de Consumo.....R\$ 20.000,00

02.10. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.00008.1010. Aquisição de Veículos para a Saúde

4.4.90.52.FR-05 F-255 Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 130.000,00

10.301.0008.2043. PAB FIXO

3.3.90.30 FR -05. F-279. Material de Consumo.....R\$ 150.000,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....R\$ 398.447,68

Artigo 2º. Para atender a despesa mencionada no Artigo 1º da presente Lei, fica apontado o Excesso de Arrecadação que se verificará no corrente exercício, para aquisição de veículos e equipamentos da saúde, respeitando as suas devidas fontes de recurso.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCÉLIA

Avenida Brasil, 1101 – Centro – CEP 17780-000 - Lucélia – Estado de São Paulo
Telefone (18)3551-9200 – pmluce@terra.com.br – *C.N.P.J.*- 44.919.918/0001-04

Excesso de arrecadação - FR-05.....R\$ 378.447,68
Excesso de Arrecadação - FR-02.....R\$ 20.000,00

TOTAL DOS RECURSOS.....R\$ 398.447,68

Artigo 3º. Fica a referida suplementação das despesas incluídas no Plano Plurianual (PPA) do município do exercício de 2017, Lei Municipal nº. 4.629, de 18 de setembro de 2017, bem como na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2018, Lei Municipal nº. 4.630, de 18 de setembro de 2017 e na Lei Orçamentária Anual (LOA) de 2018, Lei Municipal nº. 4.654, de 04 de dezembro de 2017.

Artigo 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCÉLIA, aos 18 dias do mês de junho de 2018.

CARLOS ANANIAS CAMPOS DE SOUZA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no Setor de Administração, publicado por afixação no lugar público de costume e na Imprensa local.

CÍNTIA REGINA RICARDO
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO